**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2019, CUJO ESCOPO AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SORRISO - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 79.719.613/0001-33, inscrição estadual n.º 40.114.735-51, estabelecida a Rua Senador Accioly Filho, n° 431, bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba – SP, CEP 81.310-000, neste ato representada pelo procurador o Sr. EMERSON WALTER DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n.º 25.637.734-0 SSP/SP e CPF/MF n.º 162.327.328-55, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data *de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do* ***PREGÃO* PRESENCIAL Nº 133/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de apostilamento, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 011/2019, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

***CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

**(...)**

**6.1.** Reprograma-se para o exercício de 2020, o valor de **R$ 267.256,00** (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, e conforme quadro abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO** | **DOTAÇÃO** | **PROJ/ATIVIDADE** | **ELEMENTO DESPESA** | **COD RED** | **VALOR ANO 2020** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 04.003.12.361.0016.2142 | MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUC Fundamental | 33.90.30.00 | 128 | R$ 267.256,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 07 de janeiro de 2019.

Sorriso – MT, 30 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**

ARI GENÉZIO LAFIN

**PREFEITO MUNICIPAL**